



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 30/2018

Cuiabá-MT, 08 de março de 2018

Ao Senhor

Cléber Cardoso da Silva – Presidente da Câmara Municipal
Matupá-MT

Assunto: **Processo de monitoramento- proc. 12.049-9/2017**

Trata-se de Processo de Monitoramento, face à determinação constante no Acórdão 184/2015-PC (proc. nº 1.763-0/2014), referente às Contas Anuais de gestão da Câmara Municipal de Matupá, exercício de 2014, ficando Vossa Excelência **CITADO** para comprovar o cumprimento da determinação e para o acompanhamento da implementação da determinação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da confirmação do recebimento deste ofício.

[Para acessar o teor desta decisão, clique aqui.](#)

Alerta-se que a ausência de manifestação no prazo estipulado, implicará em sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, Parágrafo único da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c o § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Corte.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e o § 3º do artigo 264, ambos do Regimento Interno (RITCMT), os prazos serão contínuos, não se



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GAB. DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS AZEVEDO
COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

interrompendo nos finais de semana e feriados.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.